



CÂMARA MUNICIPAL DE AMONTADA

Rua Dona Maria Belo, nº 1311, Centro / CEP: 62.540-000 - Amontada - CE

CNPJ Nº 06.582.555/0001-75 / CGF Nº 06.920.417-9

Fone: (88) 3636-1177 / Fax: (88) 3636-1414

Home page: www.camaraamontada.ce.gov.br

E-mail: cmamontada@gmail.com

TERMO DE ABERTURA DE DILIGÊNCIA



PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 005/2025

OBJETO: Prestação de serviços de consultoria na implantação, implementação e monitoramento do processo digital nos trabalhos legislativos e administrativos da Câmara Municipal de Amontada, com vistas à modernização da gestão pública, à eficiência administrativa e à transparência institucional.

A Pregoeira da Câmara Municipal de Amontada, no uso de suas atribuições legais e regimentais, especialmente aquelas conferidas pela Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e em observância aos princípios da legalidade, da isonomia, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e da busca da proposta mais vantajosa para a Administração, resolve **INSTAURAR DILIGÊNCIA** no âmbito do Pregão Eletrônico nº 005/2025, nos termos a seguir expostos.

Durante a fase de análise da documentação de habilitação, constatou-se que o edital, em seu item **10.6.4.2**, exige a **comprovação de aptidão para a execução de serviços similares, de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior ao objeto licitado**, mediante apresentação de certidões ou atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que configurem a licitante como contratada, comprovando a execução de serviços compatíveis **pelo período mínimo de 03 (três) anos**.

Em atendimento a essa exigência, a licitante apresentou diversos atestados técnicos, cujos objetos declarados compreendem, entre outros: implantação, customização, manutenção, treinamento e acompanhamento de Sistema de Apoio ao Processo Legislativo; serviços de acompanhamento de arquivo digital em sistema de gerenciamento eletrônico de documentos (GED); cessão de direito de uso de sistema informatizado com digitalização e armazenamento de documentos administrativos, financeiros, orçamentários, licitatórios e legislativos; consultoria administrativa voltada à transparência e a processos administrativos específicos; implantação de mecanismos de gestão administrativa e financeira; e serviços de assessoria técnica administrativa junto a Câmara Municipal.

Considerando a diversidade dos objetos constantes dos atestados apresentados, bem como a necessidade de aferir, de forma objetiva e segura, se tais documentos **comprovam efetivamente a execução de serviços compatíveis com o objeto licitado, em nível de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior, e pelo período mínimo exigido no edital**, entende esta Pregoeira ser necessária a realização de diligência.

A presente diligência encontra amparo no **art. 64 da Lei nº 14.133/2021**, que autoriza a Administração a promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta ou da documentação de habilitação.



CÂMARA MUNICIPAL DE AMONTADA

Rua Dona Maria Belo, nº 1311, Centro / CEP: 62.540-000 - Amontada - CE

CNPJ Nº 06.582.555/0001-75 / CGF Nº 06.920.417-9

Fone: (88) 3636-1177 / Fax: (88) 3636-1414

Home page: www.camaraamontada.ce.gov.br

E-mail: cmamontada@gmail.com



Dessa forma, **DETERMINA-SE** a abertura de diligência para que a licitante seja formalmente intimada a esclarecer, complementar ou detalhar as informações constantes nos atestados apresentados, especialmente quanto:

à correlação objetiva entre os serviços executados e o objeto do certame; e à comprovação do período mínimo de execução de 03 (três) anos exigido no item 10.6.4.2 do edital, observado que não será admitida a juntada de novos atestados, mas apenas esclarecimentos ou documentos complementares que não alterem a substância da documentação originalmente apresentada.

Ressalte-se que a diligência ora instaurada tem por finalidade **assegurar a correta instrução do processo, evitar decisões precipitadas, preservar a competitividade do certame e garantir a seleção da proposta mais vantajosa**, em estrita conformidade com a legislação vigente.

Após o atendimento da diligência, a documentação será novamente submetida à análise desta Pregoeira, para fins de conclusão do julgamento da habilitação da licitante, com posterior prosseguimento regular do certame.

Amontada/CE, 16 de dezembro de 2025.

Patrícia Alves Teixeira

Patrícia Alves Teixeira
Pregoeira